PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA ATOrd 0000240-16.2016.5.17.0006 RECLAMANTE: JOSSIMAR LUIZ GANDA RECLAMADO: J.M. XAVIER - ARTEFATOS DE ALUMINIO PANTANAL LTDA -

ME E OUTROS (2)

## EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, SR. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03/02/2025, a partir das 15h, e encerramento no dia 17/02/2025, a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Fls.: 3

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O executado não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem: Imóvel de matrícula 22.473, livro 2, Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica. Um lote de terreno nº 06, quadra 18, com área de 300m2, situado à Rua Projetada, atual Rua Santa Bárbara, nº 53, loteamento Rosa da Penha, Cariacica/ES; confrontando-se por seus diversos lados com frente, Rua Projetada, onde mede 10m; lado direito, lote 07, onde mede 30m; lado esquerdo, lote 05, onde mede 30m; e fundos, lote 17, onde mede 10m. Sobre o lote há edificação de muro e uma casa em alvenaria, composta de 03 quartos, sala, copa/cozinha, banheiro e nos fundos um pequeno galpão coberto com telhas de amianto, imóvel ocupado, atualmente, encontrando-se na sua totalidade bastante deteriorado.

Valor da avaliação: 350.000,00

Fls.: 4

Localização do bem: Rua Santa Bárbara, nº 53, Rosa da Pinha,

Cariacica/ES

Fiel depositário: Clodoaldo Barbosa Xavier

**Valor de Execução:** 114.931,09, atualizado em 18/04/2024.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele arrematado.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: JOSSIMAR LUIZ GANDA e seu cônjuge se casado(a) for, o Advogado do RECLAMANTE: ROQUE FELIX NICCHIO, bem como RECLAMADO: J.M. XAVIER - ARTEFATOS DE ALUMINIO PANTANAL LTDA - ME, JOSE MACIEL XAVIER e sua cônjuge Maria Barbosa Xavier, CLODOALDO BARBOSA XAVIER e seu cônjuge se casado(a) for, a Advogada dos RECLAMADOS: DANIELLY RAMOS DA SILVA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dê-se ciência às varas que registraram indisponibilidade do imóvel na certidão de matrícula.

VITORIA/ES, 03 de dezembro de 2024.

## WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE

Magistrado



